

**Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ponte Branca
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 284/01.

**Cria a Biblioteca Pública Municipal de Ponte Branca e da
outras providências:**

A Câmara Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública
Municipal Professor José Martins da Silva, subordinada à administração da Secretaria Municipal
de Educação.

Art. 2º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito (especial
suplementar) de R\$: 15.000,00 (quinze mil reais) destinado às despesas de instalação,
manutenção e aquisição de material e ampliação do acervo para Biblioteca.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a inserir nos
próximos orçamentos, verbas destinadas ao funcionamento e manutenção da Biblioteca.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio
com entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida Biblioteca ao sistema
Estadual de Biblioteca Pública e recebimento de toda a assistência prevista as unidades
conveniadas.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.
Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 de Agosto de 2001.


Jurani Martins da Silva
Prefeito Municipal.